



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUGESTÃO DE EMENDA Nº 06 À LOA 2009 - PLN 38/2008-CN

Área da Educação

Emenda Apoio à Educação Básica

Unidade Orçamentária: FNDE (26.298)

Sequencial da despesa: 007489

Ação: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Funcional Programática: 12.847.1448.0509.0001 – Nacional

Valor: R\$ 500 milhões sendo: GND 4 Modalidade 30 – R\$ 200 milhões

GND 4 Modalidade 40 – R\$ 150 milhões

GND 3 Modalidade 30 - R\$ 75 milhões

GND 3 Modalidade 40 - R\$ 75 milhões

Cancelamento Compensatório: Sequencial 020000 – Reserva de Recursos

JUSTIFICATIVA

De acordo com a LDB, a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Investir na educação básica significa envolver todos, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola. A presente emenda objetiva suplementar recursos em programação do FNDE constante do PLOA 2009 destinada a apoiar projetos educacionais em todas as etapas da Educação Básica que contribuam para o desenvolvimento e a universalização do ensino bem como a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras. Pela melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem em todas as etapas da educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - estaremos garantindo um futuro melhor para nossas crianças e nossos jovens e respondendo a contento as demandas da sociedade.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2008.

Deputado **JOÃO MATOS**